



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA CRO-RN N° 012/2012, DE 1° DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando diversos pedidos de profissionais;

Considerando a evolução tecnológica através da Internet;

Considerando as providências adotadas por outros regionais, com também em outros conselhos regionais de outras profissões;

Considerando os princípios da economicidade e celeridade, princípios estes Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a emissão de declarações eletrônicas para profissionais inscritos neste Conselho, para comprovação junto à Vigilância em Saúde – VISA – a constar nome completo, número da inscrição e situação de regularidade perante o CRO-RN, para aqueles profissionais que buscarem o meio eletrônico para impressão de declarações através da página eletrônica www.crom.org.br/.

Art. 2º – Continuarão sendo expedidas declarações aos profissionais interessados, mediante apresentação de documento pessoal, na secretaria do CRO-RN, sem nenhum prejuízo, nem pagamento de taxas, bastando para tal a comprovação da adimplência perante a tesouraria do regional para expedição de qualquer documento.

Esta portaria entra em vigor nesta data, independente de publicação em veículo de circulação oficial.

Dê-se ciência aos setores competentes.

Eimar Lopes de Oliveira, CD
PRESIDENTE